

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO 0149/2024

PROTOCOLO 1008/2024

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, com sede na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, torna público que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO BEM COMO CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO (ELÉTRICA)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2021, Regulamento do Simae – Resolução nº 0051/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA: O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Recebimento das Propostas: até às 08h15min do dia **05/12/2024**.

Abertura da sessão: dia **05/12/2024** a partir das **08h30min**.

Referência de horário: Horário de Brasília

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Simae (<https://www.simae.sc.gov.br/licitacao>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Exclusivamente pelo site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para fornecimento de materiais e ferramentas necessários para manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto, bem como conservação das unidades operacionais, e materiais complementares para manutenção e instalação (elétrica)**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam

às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastrados junto ao Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.3.11. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.10.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.10.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

2.10.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.**

2.10.3.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.3.2. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2.10.3.3. A Certidão ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitido a **menos de 120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.10.3.4. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

2.11. A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Simae, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Simae por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Simae e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

4.2. De acordo com o art. 63, inciso II, c/c com o art. 17, § 1º, da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na fase de habilitação, os quais deverão ser enviados no **prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) Pregoeiro(a) via sistema.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso **após o encerramento do envio de lances, negociação, análise da proposta readequada e aprovação das amostras.**

4.9. Caberá ao fornecedor interessado em participar da presente licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do Edital, que acarretem a alteração de data de abertura do certame, cabe aos fornecedores interessados a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julguem necessário.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO";**

c) Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO";**

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.3. Os preços deverão ser cotados com até **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

5.4. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Anexo I deste Edital.

5.5. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação dela.

5.6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.12. A licitante vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.12.1. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste Edital.

5.13. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o(a) Pregoeiro(a) aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da licitante melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.13.1. Caso a licitante melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do(a) Pregoeiro(a) via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.14. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Simae, poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. O sistema identificará em coluna própria as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.22.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.2.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.1.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

a) conter vício insanável;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.3.1, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo os preços unitário e total atualizados em conformidade com a melhor oferta na sessão pública, deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas, após o encerramento da fase de lances** e deverá:

- a)** Seguir o modelo do Anexo VI deste Edital;
- b)** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- c)** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. Declarada provisoriamente a(s) vencedora(s) do certame, **após a fase de lance, negociação e apresentação da proposta readequada** o(a) Pregoeiro(a) irá **abrir prazo para apresentação das amostras**.

9.2. A(s) empresa(s) classificada(s), **provisoriamente**, em primeiro lugar será(ão) convocada(s) pela Pregoeira para apresentar as AMOSTRAS DOS ITENS no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, devidamente identificada, para averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **Caso haja necessidade de prorrogação de prazo a empresa deverá encaminhar e-mail para licitacao@simae.sc.gov.br com o assunto "Prorrogação prazo amostra" com a justificativa dos motivos para análise pela Pregoeira.**

9.3. Serão exigidas amostras dos itens **80, 81 e 82**. As amostras poderão ser fornecidas em embalagens menores, (1 ou 3,6 quilo/litro), desde que mantidas as marcas e qualidade do item ofertado.

9.4. As amostras deverão ser protocoladas no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do Simae, situado na Rua Tiradentes, nº 123, Centro de Joaçaba/SC, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio, em dias de expediente, das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com dados de identificação, etiquetados com impressão legível e de fácil visualização, contendo nome da empresa, número do item a que se refere o edital.**

9.5. As amostras serão submetidas à análise e parecer do fiscal ou comissão designada para realizar a inspeção das amostras, a qual emitirá parecer de APROVADO ou REPROVADO em um prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

9.6. Sendo aprovada a amostra o licitante será declarado **VENCEDOR NA FASE DE AMOSTRA** e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

9.7. **Quanto aos itens que tiverem sua amostra reprovada, será oferecido o prazo de 02 (dois) dias corridos sem possibilidade de prorrogação à empresa para apresentação de recurso contra o parecer emitido, ou apresentação de nova amostra para nova análise conforme.**

9.8. Para as amostras reprovadas, depois de vencido o prazo para recurso descrito, será intimada a próxima empresa mais bem classificada para apresentar as amostras nos prazos estabelecidos nesse Edital e seus anexos.

9.9. As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no Setor de Materiais Transporte

e Patrimônio. As licitantes deverão acompanhar a publicação da homologação do certame no Diário Oficial dos Municípios, e/ou site do Simae (www.simae.sc.gov.br) uma vez que não haverá publicação específica para a retirada das amostras.

9.9.1. A Detentora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das amostras, incluindo as situações em que houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a)** Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- b)** Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

10.2.1. As consultas a que se refere o subitem 10.2 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, os quais deverão ser enviados no prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) Pregoeiro(a) via sistema para tanto.

10.5. A **Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser anexados no campo *"Diligência"*, que será aberto pelo(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de **2 (duas) horas**, **na data e horário informada via chat da sessão, após a aprovação das amostras**, conforme segue:

10.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.5.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

10.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

10.5.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.5.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.5.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.5.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARA OS ITENS 01 A 115):

10.5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de Certidões ou Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4.2. O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá referir-se a serviços concluídos, com especificação dos serviços realizados e informações relativas ao desempenho da empresa na execução do serviço.

10.5.5. DECLARAÇÕES:

10.5.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, **a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente licitação**, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso;

10.5.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo VII.

10.6. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.6.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.6.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.7. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.12.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Simae, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado ao Simae convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

10.13. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 10.5.

10.19. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, de forma fundamentada.

11.4.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Simae para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da empresa vencedora, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pelo Simae.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

14.5. O quantitativo total expresso neste Edital é estimado e representa a previsão do setor requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da Simae e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços pode ser efetuada por quaisquer das modalidades de assinatura digital ou eletrônica, nos termos das leis que regem a matéria.

14.10. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10.1 Na hipótese de os licitantes não aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.10.1.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.10.1.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.11. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC.

14.12. Conforme art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por este Município.

15. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Simae, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas nos Termos de Referência (Anexos II e III deste Edital).

15.3. Os produtos serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que realizará a solicitação nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

15.4. Depois de efetuada a solicitação (autorização de entrega/retirada), os produtos deverão ser entregues:

- a)** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, para os itens 01 a 11;
- b)** no prazo de 2 (dois) dias ou 48 horas corridas, para os itens 22 a 24 e 29 a 31;
- c)** no prazo de 30 (trinta) dias para itens 116 a 127;
- d)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os demais itens;

15.5. Os materiais deverão ser entregues:

- a)** itens 01 a 07, 26 e 27: nos locais solicitados pelo Simae, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;
- b)** itens 41 a 48, 56, 57, 63 a 127: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC;
- c)** demais itens: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.

15.6. Deverão ser respeitados os horários de atendimento, sendo estes, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h.

15.7. No ato da entrega dos materiais, a DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NFe correspondente às quantias constantes na nota de empenho, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.

15.8. As tintas deverão ser entregues juntamente com documento comprobatório de que a empresa fornecedora é qualificada no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP) do Ministério das Cidades - Programas Setoriais da Qualidade – PSQ - **Tintas Imobiliárias.**

15.9. Recebimento do Objeto

15.9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo citado no item 14.4, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material solicitado/fornecido em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A aceitação se dará mediante termo detalhado, a ser emitido pelo solicitante (fiscal).

15.9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Cabe ao Simae:

- a)** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b)** Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao bem/material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da Contratada, no que couber;
- e)** Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a aquisição dos itens objeto da presente licitação;
- f)** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- g)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção/substituição, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- h)** Fiscalizar a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os materiais não forem considerados satisfatórios;
- i)** Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de fornecimento, em que os materiais estejam sendo fornecidos de maneira insatisfatória, será a Contratada notificada, para que regularize o atendimento, sob pena de sofrer sanções previstas em Contrato;
- j)** O Simae não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- l)** Observar para que durante a execução do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) O Simae reserva-se no direito de realizar o acompanhamento durante a execução das atividades e caso haja divergência com o solicitado realizara a recusa parcial ou total da nota.

16.2. Cabe a Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Fornecer o objeto do presente Edital de acordo com o estipulado nos itens deste Edital e seus Anexos;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao Simae ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O Simae ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução do Contrato;
- i) Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da Contratada;
- j) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- m) Observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. A Contratada é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto;
- n) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;

- o)** Cumprir os prazos e horários estabelecidos;
- p)** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- q)** Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;
- r)** A Contratada obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado;

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2024, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2209, 2211, 2212 e 2213

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

18.1.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail resouraria@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a)** data da emissão;
- b)** dados do contrato;
- c)** período respectivo de execução do contrato;
- d)** valor a pagar;
- e)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f)** nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g)** descrição dos itens objeto da contratação.

18.1.2. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

18.2. A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

18.3.1. Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à Contratada a ampla defesa.

18.4. O Simae poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela Contratada, previstos em lei ou nos termos do Contrato.

18.5. No caso de atraso por parte do Simae, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à Contratada serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Edital.

19.2. As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, à Contratada são:

I. Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

II. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na entrega do material, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) 20% (vinte por cento) no caso de a Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o Simae e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.

19.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

19.4.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

19.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

19.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a)** Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da ordem de serviço/empenho/autorização de fornecimento.
- b)** Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Simae por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

19.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10. O Simae deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando

for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração do Simae.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.12. O Simae poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e na Lei Complementar nº 123/2006.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Simae (www.simae.gov.br).

21.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estimativa de Preços;

Anexo II – Termo de Referência (Itens 01 a 115);

Anexo III – Termo de Referência (Itens 116 a 127);

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar (Itens 01 a 115);

Anexo V – Estudo Técnico Preliminar (Itens 116 a 127);

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba/SC, 18 de novembro de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
1	Brita Graduada , em conformidade com os padrões do DEINFRA-SC ES-P 11/16, Resolução 137/2016, classificação granulométrica faixa IV.	T	5.500	R\$ 80,00	R\$ 440.000,00
2	Pó de pedra , conforme norma NBR 7225	T	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	Pedrisco médio (entre 2,0 mm e 0,42 mm) , conforme norma NBR 7225 (para assentamento de pedras de calçamento)	T	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4	Brita 0 (Pedrisco) , conforme norma NBR 7225	T	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
5	Brita 1 , conforme norma NBR 7225	T	150	R\$ 97,97	R\$ 14.695,50
6	Brita IV - Pedra Rachão ou de mão , conforme norma NBR 7225	T	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
7	Cascalho , limpo, de 1ª qualidade, para base e sub-base de vias, em rocha natural de cava/basalto.	T	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
8	Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas	T	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
9	Areia média lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas	T	150	R\$ 203,65	R\$ 30.547,50
10	Areia grossa lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas	T	100	R\$ 188,34	R\$ 18.834,00

11	Mistura pré-fabricada para concreto, composta por brita 1, brita 0, areia artificial e areia grossa de rio, sendo este último com percentual mínimo de 22%. Para os demais materiais o percentual de dosagem será conforme padrão adotado pelo fornecedor, porém, não inferior a 15%. (o vencedor deverá apresentar o laudo de granulometria dos materiais de modo a comprovar atendimento ao solicitado).	T	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
12	Tubo de Concreto DN 300, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	300	R\$ 45,36	R\$ 13.608,00
13	Tubo de Concreto DN 400, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	300	R\$ 59,08	R\$ 17.724,00
14	Tubo de Concreto Armado DN 500, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	50	R\$ 88,81	R\$ 4.440,50
15	Tubo de Concreto Armado DN 600, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	40	R\$ 138,48	R\$ 5.539,20
16	Tubo de Concreto Armado DN 800, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	50	R\$ 367,18	R\$ 18.359,00
17	Bloco de concreto, FCK=6 Mpa, 2 furos, dimensões de 14x19x39cm, com fundo tampado, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Un	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
18	Bloco de concreto, FCK=6 Mpa, 2 furos, dimensões de 9x19x39cm, com fundo tampado, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Un	1000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
19	Paver, bloco de concreto pré-moldado retangular, FCK=35 Mpa, vibroprensado, cor natural, medidas 10 cm x 20 cm x 4 cm, conforme ABNT NBR 9781:2013	Un	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

20	Paver, bloco de concreto pré-moldado retangular, FCK=35 Mpa, vibroprensado, cor natural, medidas 10 cm x 20 cm x 6 cm, conforme ABNT NBR 9781:2013	Un	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
21	Mourão de concreto armado seção quadrada e curva 45° (40 cm de comprimento, dimensões de 10x10 e altura até início da curva de 250 cm	Un	30	R\$ 99,25	R\$ 2.977,50
22	Cal hidratada, em conformidade com a norma NBR 7175, sacos com 20 kg	Sc	10	R\$ 28,69	R\$ 286,90
23	Cimento CP II, conforme ABNT NBR 11578, fornecido em sacos com 50 kg	Sc	600	R\$ 47,20	R\$ 28.320,00
24	Cimento CP V - ARI, conforme ABNT NBR 5733 sacos com 50 kg	Sc	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
25	Aditivo plastificante, utilizado para proporcionar ótima trabalhabilidade às argamassas de assentamento e rebocos. Fornecer em embalagem de 1 litro – produto líquido. Referência – Alvenatit.	L	15	R\$ 12,25	R\$ 183,75
26	Concreto usinado 25 MPa, SEM BOMBA. Fornecimento mínimo 1,5 m³ a ser entregue nos locais de aplicação EM TODA A ABANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, onde o Simae atua.	M³	25	R\$ 592,00	R\$ 14.800,00
27	Taxa de bomba estacionária, por entrega de concreto usinado, bombeamento mínimo de 1,5 m³.	M³	25	R\$ 716,20	R\$ 17.905,00
28	Graute, saco 25 KG, conforme ABNT/NBR 15961-1/2011 e 15961-2/2011. Prazo de validade mínima de 18 meses	Sc	10	R\$ 58,42	R\$ 584,20
29	Argamassa AC II, conforme norma NBR 14081, sacos com 20kg	Sc	10	R\$ 32,37	R\$ 323,70
30	Argamassa AC III, conforme norma NBR 14081, sacos com 20kg	Sc	10	R\$ 38,24	R\$ 382,40
31	Rejunte cimentício tipo II, de acordo com a norma NBR 14992, uso comercial em pisos, paredes e fachadas, para juntas de 2 a 10 mm, fornecido em embalagens de 1 kg	Sc	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
32	Aço CA-50, cortada em barras de 6 metros, nervurado, diâmetro 8mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
33	Aço CA-50, cortada em barras de 6 metros, nervurado, diâmetro 10mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	800	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00
34	Aço CA-50, cortada em barras de 6 metros, diâmetro 6,3 mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

35	Aço CA-60, cortada em barras de 6 metros, diâmetro 5,0 mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
36	Arame recozido nº 18, para amarração de ferragens, resistência a tração de até 40 kgf/mm², de acordo com a norma ABNT NBR 5589.	Kg	80	R\$ 20,17	R\$ 1.613,60
37	Tela arame galvanizado nº 12 (2,75mm) malha 5 e altura de 1,50 metros	M	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
38	Arame galvanizado 2,75 milímetros de seção (BWG N.º 12), liso.	M	400	R\$ 1,47	R\$ 588,00
39	Arame farpado, em aço, fio diâmetro 1,6 mm, galvanizado, carga de ruptura mínima de 250 kgf, de acordo com a norma ABNT NBR 6317, fornecido em rolos de 250 metros	RI	3	R\$ 268,82	R\$ 806,46
40	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, diâmetro do fio = 4,2 mm, espaçamento da malha = 15 x 15 cm, dimensão de 3 x 2 metros, de acordo com a norma ABNT NBR 7481	Un	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
41	Prego polido, 16x24, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	5	R\$ 21,89	R\$ 109,45
42	Prego polido, 17x21, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
43	Prego polido, 17x27, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	kg	30	R\$ 18,37	R\$ 551,10
44	Prego polido, 18x30, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	15	R\$ 22,58	R\$ 338,70
45	Prego polido, 19x39, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
46	Prego polido, 17x27, com duas cabeças, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	15	R\$ 22,43	R\$ 336,45
47	Prego polido, 18x30, com duas cabeças, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
48	Prego de aço temperado, 18 x 30, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 14269.	Kg	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
49	Lona plástica preta, espessura 150 micra, largura mínima de 4 metros.	M²	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
50	Ladrilho hidráulico de concreto 45 x 45 cm para passeio padrão - NBR 9457 e 9459	Pç	250	R\$ 16,87	R\$ 4.217,50
51	Ladrilho hidráulico de concreto 45 x 45 cm podotátil de alerta, cor vinho rústico NBR 9050	Pç	80	R\$ 16,14	R\$ 1.291,20
52	Ladrilho hidráulico de concreto 45 x 45 cm podotátil direcional, cor vinho rústico NBR 9050	Pç	100	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
53	Tijolo maciço cerâmico dimensões 19x9x5,7 cm, em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 7170/1983 e 8041/1983	Un	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00

54	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x24 cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 15270-1/2015	Un	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
55	Tijolo cerâmico 9 furos 14x19x29 cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 15270-1/2015	Un	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
56	Estaca de madeira tratada, medindo 5 x 7 x 100 cm, com ponta em uma das extremidades	Un	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
57	Estaca de madeira tratada, medindo 2,5 x 5 x 50 cm, com ponta em uma das extremidades	Un	400	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
58	Madeirite em pinus plastificado 1ª qualidade, com dimensões de 1,10 x 2,20, colagem fenólica e espessura mínima de 17 mm, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 2426	Un	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
59	Tábuas em madeira de pinheiro com dimensões de 30 cm x 2,5 cm (1") e comprimento de 4,2 metros – material sem defeitos, sem curvaturas ou encanoamento.	Un	150	R\$ 125,08	R\$ 18.762,00
60	Tábua em madeira de pinus com dimensões de 30 cm x 2,5 cm x 3,0 metros - material sem defeitos, sem curvaturas ou encanoamento.	Un	250	R\$ 59,50	R\$ 14.875,00
61	Ripa aparelhado em pinheiro com dimensões de 5 cm x 2,5 cm. - material sem defeito, sem curvaturas ou encanoamento.	M	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
62	Sarrafo aparelhado em pinheiro com dimensões de 10 cm x 2,5 cm. material sem defeitos, sem curvaturas ou encanoamento.	M	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
63	Aditivo líquido de pega ultra-rápida para ser utilizado em pastas de cimento para tamponamento de infiltrações, início de pega de no mínimo 15 segundos e fim de no máximo 30 segundos. Fornecimento em galões de 3,6 L. Marca de referência: Sika 2	Gl	50	R\$ 104,70	R\$ 5.235,00
64	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto não armado, que reage com o cimento durante o processo de hidratação, dando origem a substâncias minerais que bloqueiam a rede capilar.	Gl	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00

	Fornecimento em galões de 3,6 L Marca de Referência: Sika 1				
65	Adesivo estrutural à base de resina epóxi, fluido, bi-componente e de pega normal, especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Fornecimento em latas de 1kg. Marca referência: Sikadur 32	La	5	R\$ 82,12	R\$ 410,60
66	Impermeabilizante elastomérico a base de resina acrílica, para aplicação em lajes e coberturas, resistente a raios ultravioleta e intempéries, baixa absorção de água, densidade aparente entre 1,35 e 1,55 kg/m³, fornecido em latas de 12 kg. Referência: Manta líquida Quartzolit.	La	10	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
67	Impermeabilizante bicomponente semiflexível, a base de resina acrílica (componente líquido), cimento e areia (componente sólido). Após o preparo o produto deverá apresentar consistência que permita a aplicação em estruturas de CONCRETO ou ALVENARIA utilizando trincha, broxa, rolo ou mesmo vassoura de pelos macios.	Un	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
68	Óleo Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, indicado para desengripar e lubrificar porcas, parafusos, partes metálicas móveis, promover proteção contra corrosão. Base sintético, composto de blenda de óleo lubrificante, insolúvel em água, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, butano e propano como propelente, isento de CFC, antioxidante eliminador de água da superfície, densidade entre 0,85-0,90 g/cm³, fornecidos em latas aerossol com 300 mL (200g), com tubo prolongador para alcançar locais de difícil acesso.	La	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
69	Veda rosca líquido, para vedação de roscas e flanges, a base de resinas sintéticas, aspecto viscoso, viscosidade entre 26000 e 32000 cP, densidade de 1,38 a 1,41 g/mL, preenchimento de folgas de até 0,3 mm, resistente a óleos e água, fornecido em bisnagas de 100g. Referência Tek Bond TK 204.	Un	12	R\$ 14,46	R\$ 173,52

70	Adesivo para juntas de motores, para colagem e vedação de juntas flangeadas, a base de borracha nitrílica, densidade de 0,88 a 0,89 g/L, viscosidade entre 2000 e 3000 cP, com ótima adesão para ferro, aço e alumínio, resistente a óleos, umidade e temperatura de até 100 °c, fornecidos em bisnagas de 75 g. Referência: Adesivo para junta de motores Wurth.	Un	12	R\$ 15,20	R\$ 182,40
71	Selante para calhas e rufos, vedante monocomponente, base acrílica com emulsão de silicone, aderência a chapas metálicas, proporcionando vedação à água e flexibilidade diante das mudanças de temperatura, resistente a raios UV, densidade de 1,55 g/cm³, tensão de ruptura maior do que 0,1 MPa, cura ao toque de no máximo 45 min., fornecido em unidades de 280 mL. Referência Selante para calhas Wurth.	Un	20	R\$ 21,16	R\$ 423,20
72	Tinta Esmalte em spray 400 mL, cor vermelha	La	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
73	Tinta Esmalte em spray 400 mL, cor amarela	La	100	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00
74	Tinta esmalte qualidade premium (1ª qualidade), cor azul, lata com 3,6 litros	La	15	R\$ 148,95	R\$ 2.234,25
75	Tinta esmalte qualidade premium (1ª qualidade), cor marrom, lata com 3,6 litros	La	10	R\$ 149,60	R\$ 1.496,00
76	Thinner, multiuso, lata 900 mL	La	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90
77	Solvente agrarrás mineral, lata 900 ml	La	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
78	Fundo preparador, qualidade premium, a base de água, para pintura, lata com 18 litros	La	15	R\$ 281,41	R\$ 4.221,15
79	Selador Acrílico, qualidade premium, para superfícies de reboco, concreto aparente e massa fina, em ambientes internos e externos, rendimento mínimo de 100 m² por demão. Fornecimento em latas de 18 litros	La	10	R\$ 135,98	R\$ 1.359,80
80	Tinta acrílica a base de água para piso, qualidade premium (1ª qualidade), cor azul, lata com 18 litros.	La	20	R\$ 412,14	R\$ 8.242,80
81	Tinta acrílica a base de água para piso, qualidade premium (1ª qualidade), cor branca, lata com 18 litros.	La	40	R\$ 412,14	R\$ 16.485,60
82	Tinta acrílica a base de água para piso, qualidade premium (1ª qualidade), cor cinza concreto, lata com 18 litros.	La	15	R\$ 446,22	R\$ 6.693,30
83	Convertedor de ferrugem base/fundo preparador para aplicação em elementos estruturais em processo de oxidação.	L	15	R\$ 47,25	R\$ 708,75

84	Disco de desbaste diamantado para uso com esmerilhadeira angular, 115mm de diâmetro com furo central com rosca M14.	Un	5	R\$ 84,94	R\$ 424,70
85	Garfo (cabo) de pintura com suporte para rolo de largura 23 cm	Un	15	R\$ 15,34	R\$ 230,10
86	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, reduzido o respingamento de tinta, altura da lã de 10 mm, grande capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Uso com tintas acrílica, látex (PVA) e esmalte. Largura de 23 centímetros.	Un	15	R\$ 32,64	R\$ 489,60
87	Rolo de espuma, produzido em poliéster com densidade de 30 kg/m³, diâmetro mínimo de 60mm e altura da espuma de no mínimo 18mm, indicado para uso em superfícies lisas e para tintas esmalte e acrílica. Largura de 23 centímetros	Un	20	R\$ 20,97	R\$ 419,40
88	Rolo de espuma, com cabo, espuma em poliéster com densidade mínima de 30 kg/m³, altura mínima da espuma de 10 mm, com resistência a solventes minerais, indicado para superfícies lisas e para tintas esmalte e acrílica. Largura de 9 centímetros.	Un	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
89	Rolo de espuma, com cabo, espuma em poliéster com densidade mínima de 30 kg/m³, altura mínima da espuma de 10 mm, com resistência a solventes minerais, indicado para superfícies lisas e para tintas esmalte e acrílica. Largura de 5 centímetros.	Un	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
90	Rolo de lã de carneiro natural, com lã extralonga e densa, tratamento para evitar embaraçamento, com altura de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta, para pinturas com tinta acrílico e PVA em paredes externas rugosas ou texturizadas. Largura de 23 centímetros	Un	20	R\$ 42,95	R\$ 859,00
91	Rolo de lã de carneiro natural, com cabo, altura mínima de 12mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, esmalte e PVA em paredes externas rugosas. Largura de 9 centímetros	Un	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
92	Rolo de lã de carneiro natural, com cabo, altura mínima de 12mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, esmalte e PVA em paredes externas rugosas. Largura de 5 centímetros	Un	20	R\$ 10,28	R\$ 205,60
93	Trincha dupla com cerdas gris para tintas látex e acrílica, comprimento das cerdas de no mínimo 42 mm, virola achatada. Largura de 1"	Un	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40

94	Trincha dupla com cerdas gris para tintas látex e acrílica, comprimento das cerdas de no mínimo 42 mm, virola achatada. Largura de 2"	Un	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
95	Pistola para pintura a ar, recipiente com capacidade mínima de 500ml, material do bico/gatilho em alumínio, agulha em cobre.	Pç	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98
96	Misturador/batedor de tinta para galão de 18 litros, haste com comprimento mínimo de 500 mm e diâmetro do mexedor (pás/hélices) mínimo de 80 mm.	Pç	2	R\$ 42,54	R\$ 85,08
97	Prolongador telescópico para pintura, em haste tubular em alumínio com extensão mínima de 5,0 metros.	Pç	2	R\$ 250,39	R\$ 500,78
98	Desempenadeira metálica dentada com duas extremidades lisa e duas dentadas (largura e comprimento), dentes com tamanhos de 8 mm de largura e altura. Dimensões aproximadas – 12 x 24 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta.	Pç	5	R\$ 25,46	R\$ 127,30
99	Desempenadeira metálica lisa com todas as extremidades lisa. Dimensões aproximadas – 12 x 24 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta. (Apresentar amostra).	Pç	5	R\$ 28,19	R\$ 140,95
100	Desempenadeira de madeira lisa com Dimensões aproximadas – 14 x 26 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta. A face plana inferior da ferramenta deverá ser SEM curvatura ou encanoamento. (Apresentar amostra).	Pç	5	R\$ 28,85	R\$ 144,25
101	Desempenadeira de madeira com espuma com Dimensões aproximadas– 14 x 27 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta. A face plana inferior da ferramenta deverá ser SEM curvatura ou encanoamento. (Apresentar amostra).	Pç	5	R\$ 15,36	R\$ 76,80
102	Prumo de face composto por peso cilíndrico em aço, calço guia de madeira (observado a perfeita dimensão entre diâmetro do peso com comprimento do calço) e material de ligação entre peso-calço tipo cordão de	Pç	5	R\$ 30,41	R\$ 152,05

	nylon de 5mm de espessura e no mínimo 2,5m de comprimento.				
103	Espátula para pedreiro – confeccionada em aço com cabo em madeira, conjunto formado por 3 unidades com dimensionais de 19x7, 18x4,5 e 17x2,5 cm (comprimento x largura)	Cj	5	R\$ 22,91	R\$ 114,55
104	Linha para pedreiro – fio de nylon com espessura de 0,8mm e carretel com 100 m de comprimento.	Un	5	R\$ 11,34	R\$ 56,70
105	Régua para pedreiro – constituída por uma barra de alumínio tubular de seção bi-retangular (1" x 2") comprimento 3 m.	Un	5	R\$ 68,35	R\$ 341,75
106	Régua para pedreiro – constituída por uma barra de alumínio tubular de seção bi-retangular (1" x 2") comprimento 2 m.	Un	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
107	Herbicida não seletivo para manutenção nas unidades operacionais (referência – glifosato), fornecer em embalagens de 1 ou 5 litros.	L	30	R\$ 47,26	R\$ 1.417,80
108	Resina para laminação de fibra de vidro, 900 ml	La	15	R\$ 39,18	R\$ 587,70
109	Manta de fibra de vidro, 500g x 2m²	Pç	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
110	Parafuso com olhal aberto (gancho), rosca soberba compatível com bucha plástica 8mm.	Un	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
111	Bucha plastica bitola 8 mm, para fixação de parafusos em alvenaria/concreto.	Un	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
112	Esticador para arrame/cabo de aço, fabricado em aço, bitola 5/16", uma extremidade com orifício circular fechado e outra extremidade olhal aberto (gancho)	Pç	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
113	Impermeabilizante veda reboco, para executar emboço em parede de concreto embalagem com 1 litro.	L	10	R\$ 25,36	R\$ 253,60
114	Espátula de aço reforçado, largura da base 120 mm	Un	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
115	Massa corrida para aplicação em parede de alvenaria, uso interno, galão de 3,6l	Un	10	R\$ 36,99	R\$ 369,90
116	Tinta spray • Tinta de uso geral; • 350ml/250g; Cores e quantidades: • 12 na cor preta; • 06 na cor cinza; • 06 na cor azul escuro;	Un	24	R\$ 15,63	R\$ 375,12
117	Parafuso Philips • 3,5x40;	Un	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00

	Cabeça tipo panela; Auto-atarraxante;				
118	Porca sextavada 1/4"; Acabamento zincado	Un	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
119	Caixa de sobrepor - Suporte para disjuntor DIN; - Tomada 10A; Cor branco	Un	15	R\$ 19,73	R\$ 295,95
120	Eletrocalha estrutural - Perfurada; 150x50x3000; Acabamento galvanizado	Un	10	R\$ 134,50	R\$ 1.345,00
121	Fusível - NH2; 450A; Acinamento Ultrarrápido	Un	10	R\$ 441,11	R\$ 4.411,10
122	Arruela lisa 1/4"; Acabamento zincado	Un	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
123	Relé fotoelétrico Sem base; Bivolt;	Un	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
124	Parafuso Philips 4,8x55; - Cabeça tipo panela; Auto-atarraxante	Un	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
125	Mangueira flexível - Fabricada em poliuretano; - Diâmetro externo de 8mm; - Utilização em redes de ar comprimido; Cor azul	Un	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
126	Fita isolante - Cores variadas (Azul, Branco, Amarelo) - Largura de 18mm; - Comprimento 20m; Espessura 0,13mm	Un	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
127	Jogo macho manual - M10x1,5; - Composto por 03 peças; Fabricado em Aço Rápido (HSS);	Jg	02	R\$ 111,82	R\$ 223,64
Total					R\$ 987.718,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS 01 A 115)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção e pintura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Brita Graduada , em conformidade com os padrões do DEINFRA-SC ES-P 11/16, Resolução 137/2016, classificação granulométrica faixa IV .	T	5500
2	Pó de pedra , conforme norma NBR 7225	T	100
3	Pedrisco médio (entre 2,0 mm e 0,42 mm) , conforme norma NBR 7225 (para assentamento de pedras de calçamento)	T	100
4	Brita 0 (Pedrisco) , conforme norma NBR 7225	T	150
5	Brita 1 , conforme norma NBR 7225	T	150
6	Brita IV - Pedra Rachão ou de mão , conforme norma NBR 7225	T	100
7	Cascalho , limpo, de 1º qualidade, para base e sub-base de vias, em rocha natural de cava/basalto.	T	100
8	Areia fina lavada de 1ª qualidade . O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas	T	50
9	Areia média lavada de 1ª qualidade . O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas	T	150
10	Areia grossa lavada de 1ª qualidade . O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas	T	100

11	Mistura pré-fabricada para concreto , composta por brita 1, brita 0, areia artificial e areia grossa de rio, sendo este último com percentual mínimo de 22%. Para os demais materiais o percentual de dosagem será conforme padrão adotado pelo fornecedor, porém, não inferior a 15%. (o vencedor deverá apresentar o laudo de granulometria dos materiais de modo a comprovar atendimento ao solicitado).	T	150
12	Tubo de Concreto DN 300 , conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	300
13	Tubo de Concreto DN 400, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	300
14	Tubo de Concreto Armado DN 500, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	50
15	Tubo de Concreto Armado DN 600, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	40
16	Tubo de Concreto Armado DN 800, conforme NBR 8890, encaixe tipo macho e fêmea, comprimento útil de 1000 mm, acabamento interno liso.	Un	50
17	Bloco de concreto, FCK=6 Mpa, 2 furos, dimensões de 14x19x39cm, com fundo tampado, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Un	1000
18	Bloco de concreto, FCK=6 Mpa, 2 furos, dimensões de 9x19x39cm, com fundo tampado, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Un	1000
19	Paver, bloco de concreto pré-moldado retangular, FCK=35 Mpa, vibroprensado, cor natural, medidas 10 cm x 20 cm x 4 cm, conforme ABNT NBR 9781:2013	Un	200

20	Paver, bloco de concreto pré-moldado retangular, FCK=35 Mpa, vibroprensado, cor natural, medidas 10 cm x 20 cm x 6 cm, conforme ABNT NBR 9781:2013	Un	200
21	Mourão de concreto armado seção quadrada e curva 45° (40 cm de comprimento, dimensões de 10x10 e altura até início da curva de 250 cm	Un	30
22	Cal hidratada, em conformidade com a norma NBR 7175, sacos com 20 kg	Sc	10
23	Cimento CP II, conforme ABNT NBR 11578, fornecido em sacos com 50 kg	Sc	600
24	Cimento CP V - ARI, conforme ABNT NBR 5733 sacos com 50 kg	Sc	50
25	Aditivo plastificante, utilizado para proporcionar ótima trabalhabilidade às argamassas de assentamento e rebocos. Fornecer em embalagem de 1 litro – produto líquido. Referência – Alvenatit.	L	15
26	Concreto usinado 25 MPa, SEM BOMBA. Fornecimento mínimo 1,5 m³ a ser entregue nos locais de aplicação EM TODA A ABANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, onde o Simae atua.	M³	25
27	Taxa de bomba estacionária, por entrega de concreto usinado, bombeamento mínimo de 1,5 m³.	M³	25
28	Graute, saco 25 KG, conforme ABNT/NBR 15961-1/2011 e 15961-2/2011. Prazo de validade mínima de 18 meses	Sc	10
29	Argamassa AC II, conforme norma NBR 14081, sacos com 20kg	Sc	10
30	Argamassa AC III, conforme norma NBR 14081, sacos com 20kg	Sc	10
31	Rejunte cimentício tipo II, de acordo com a norma NBR 14992, uso comercial em pisos, paredes e fachadas, para juntas de 2 a 10 mm, fornecido em embalagens de 1 kg	Sc	20
32	Aço CA-50, cortada em barras de 6 metros, nervurado, diâmetro 8mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	600
33	Aço CA-50, cortada em barras de 6 metros, nervurado, diâmetro 10mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	800
34	Aço CA-50, cortada em barras de 6 metros, diâmetro 6,3 mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	200

35	Aço CA-60, cortada em barras de 6 metros, diâmetro 5,0 mm, de acordo com a norma ABNT NBR 7480	Br	200
36	Arame recozido nº 18, para amarração de ferragens, resistência a tração de até 40 kgf/mm², de acordo com a norma ABNT NBR 5589.	Kg	80
37	Tela arame galvanizado nº 12 (2,75mm) malha 5 e altura de 1,50 metros	M	200
38	Arame galvanizado 2,75 milímetros de seção (BWG N.º 12), liso.	M	400
39	Arame farpado, em aço, fio diâmetro 1,6 mm, galvanizado, carga de ruptura mínima de 250 kgf, de acordo com a norma ABNT NBR 6317, fornecido em rolos de 250 metros	RI	3
40	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, diâmetro do fio = 4,2 mm, espaçamento da malha = 15 x 15 cm, dimensão de 3 x 2 metros, de acordo com a norma ABNT NBR 7481	Un	80
41	Prego polido, 16x24, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	5
42	Prego polido, 17x21, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	5
43	Prego polido, 17x27, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	kg	30
44	Prego polido, 18x30, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	15
45	Prego polido, 19x39, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	10
46	Prego polido, 17x27, com duas cabeças, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	15
47	Prego polido, 18x30, com duas cabeças, de acordo com a norma ABNT NBR 6627	Kg	5
48	Prego de aço temperado, 18 x 30, com cabeça, de acordo com a norma ABNT NBR 14269.	Kg	5
49	Lona plástica preta, espessura 150 micra, largura mínima de 4 metros.	M²	200
50	Ladrilho hidráulico de concreto 45 x 45 cm para passeio padrão - NBR 9457 e 9459	Pç	250

51	Ladrilho hidráulico de concreto 45 x 45 cm podotátil de alerta, cor vinho rústico NBR 9050	Pç	80
52	Ladrilho hidráulico de concreto 45 x 45 cm podotátil direcional, cor vinho rústico NBR 9050	Pç	100
53	Tijolo maciço cerâmico dimensões 19x9x5,7 cm, em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 7170/1983 e 8041/1983	Un	500
54	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x24 cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 15270-1/2015	Un	2000
55	Tijolo cerâmico 9 furos 14x19x29 cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 15270-1/2015	Un	1000
56	Estaca de madeira tratada, medindo 5 x 7 x 100 cm, com ponta em uma das extremidades	Un	200
57	Estaca de madeira tratada, medindo 2,5 x 5 x 50 cm, com ponta em uma das extremidades	Un	400
58	Madeirite em pinus plastificado 1ª qualidade, com dimensões de 1,10 x 2,20, colagem fenólica e espessura mínima de 17 mm, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 2426	Un	30
59	Tábuas em madeira de pinheiro com dimensões de 30 cm x 2,5 cm (1") e comprimento de 4,2 metros – material sem defeitos, sem curvaturas ou encanoamento.	Un	150
60	Tábua em madeira de pinus com dimensões de 30 cm x 2,5 cm x 3,0 metros - material sem defeitos, sem curvaturas ou encanoamento.	Un	250
61	Ripa aparelhado em pinheiro com dimensões de 5 cm x 2,5 cm. - material sem defeito, sem curvaturas ou encanoamento.	M	500
62	Sarrafo aparelhado em pinheiro com dimensões de 10 cm x 2,5 cm. material sem defeitos, sem curvaturas ou encanoamento.	M	100

63	Aditivo líquido de pega ultra-rápida para ser utilizado em pastas de cimento para tamponamento de infiltrações, início de pega de no mínimo 15 segundos e fim de no máximo 30 segundos. Fornecimento em galões de 3,6 L. Marca de referência: Sika 2	Gl	50
64	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto não armado, que reage com o cimento durante o processo de hidratação, dando origem a substâncias minerais que bloqueiam a rede capilar. Fornecimento em galões de 3,6 L Marca de Referência: Sika 1	Gl	30
65	Adesivo estrutural à base de resina epóxi, fluido, bi-componente e de pega normal, especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Fornecimento em latas de 1kg. Marca referência: Sikadur 32	La	5
66	Impermeabilizante elastomérico a base de resina acrílica, para aplicação em lajes e coberturas, resistente a raios ultravioleta e intempéries, baixa absorção de água, densidade aparente entre 1,35 e 1,55 kg/m³, fornecido em latas de 12 kg. Referência: Manta líquida Quartzolit.	La	10
67	Impermeabilizante bicomponente semiflexível, a base de resina acrílica (componente líquido), cimento e areia (componente sólido). Após o preparo o produto deverá apresentar consistência que permita a aplicação em estruturas de CONCRETO ou ALVENARIA utilizando trincha, broxa, rolo ou mesmo vassoura de pelos macios.	Un	30
68	Óleo Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, indicado para desengripar e lubrificar porcas, parafusos, partes metálicas móveis, promover proteção contra corrosão. Base sintético, composto de blenda de óleo lubrificante, insolúvel em água, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, butano e propano como propelente, isento de CFC, antioxidante eliminador de água da superfície, densidade entre 0,85-0,90 g/cm³, fornecidos em latas aerossol com 300 mL (200g), com tubo prolongador para alcançar locais de difícil acesso.	La	10
69	Veda rosca líquido, para vedação de rosas e flanges, a base de resinas sintéticas, aspecto viscoso, viscosidade entre 26000 e 32000 cP, densidade de 1,38 a 1,41 g/mL, preenchimento de folgas de até 0,3 mm, resistente a óleos e água, fornecido em bisnagas de 100g. Referência Tek Bond TK 204.	Un	12

70	Adesivo para juntas de motores, para colagem e vedação de juntas flangeadas, a base de borracha nitrílica, densidade de 0,88 a 0,89 g/L, viscosidade entre 2000 e 3000 cP, com ótima adesão para ferro, aço e alumínio, resistente a óleos, umidade e temperatura de até 100 °c, fornecidos em bisnagas de 75 g. Referência: Adesivo para junta de motores Wurth.	Un	12
71	Selante para calhas e rufos, vedante monocomponente, base acrílica com emulsão de silicone, aderência a chapas metálicas, proporcionando vedação à água e flexibilidade diante das mudanças de temperatura, resistente a raios UV, densidade de 1,55 g/cm³, tensão de ruptura maior do que 0,1 MPa, cura ao toque de no máximo 45 min., fornecido em unidades de 280 mL. Referência Selante para calhas Wurth.	Un	20
72	Tinta Esmalte em spray 400 mL, cor vermelha	La	100
73	Tinta Esmalte em spray 400 mL, cor amarela	La	100
74	Tinta esmalte qualidade premium (1ª qualidade), cor azul, lata com 3,6 litros	La	15
75	Tinta esmalte qualidade premium (1ª qualidade), cor marrom, lata com 3,6 litros	La	10
76	Thinner, multiuso, lata 900 mL	La	10
77	Solvente agrarrás mineral, lata 900 ml	La	10
78	Fundo preparador, qualidade premium, a base de água, para pintura, lata com 18 litros	La	15
79	Selador Acrílico, qualidade premium, para superfícies de reboco, concreto aparente e massa fina, em ambientes internos e externos, rendimento mínimo de 100 m² por demão. Fornecimento em latas de 18 litros	La	10
80	Tinta acrílica a base de água para piso, qualidade premium (1ª qualidade), cor azul, lata com 18 litros.	La	20
81	Tinta acrílica a base de água para piso, qualidade premium (1ª qualidade), cor branca, lata com 18 litros.	La	40
82	Tinta acrílica a base de água para piso, qualidade premium (1ª qualidade), cor cinza concreto, lata com 18 litros.	La	15
83	Convertedor de ferrugem base/fundo preparador para aplicação em elementos estruturais em processo de oxidação.	L	15

84	Disco de desbaste diamantado para uso com esmerilhadeira angular, 115mm de diâmetro com furo central com rosca M14.	Un	5
85	Garfo (cabo) de pintura com suporte para rolo de largura 23 cm	Un	15
86	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, reduzido o respingamento de tinta, altura da lã de 10 mm, grande capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Uso com tintas acrílica, látex (PVA) e esmalte. Largura de 23 centímetros.	Un	15
87	Rolo de espuma, produzido em poliéster com densidade de 30 kg/m³, diâmetro mínimo de 60mm e altura da espuma de no mínimo 18mm, indicado para uso em superfícies lisas e para tintas esmalte e acrílica. Largura de 23 centímetros	Un	20
88	Rolo de espuma, com cabo, espuma em poliéster com densidade mínima de 30 kg/m³, altura mínima da espuma de 10 mm, com resistência a solventes minerais, indicado para superfícies lisas e para tintas esmalte e acrílica. Largura de 9 centímetros.	Un	20
89	Rolo de espuma, com cabo, espuma em poliéster com densidade mínima de 30 kg/m³, altura mínima da espuma de 10 mm, com resistência a solventes minerais, indicado para superfícies lisas e para tintas esmalte e acrílica. Largura de 5 centímetros.	Un	20
90	Rolo de lã de carneiro natural, com lã extralonga e densa, tratamento para evitar embaraçamento, com altura de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta, para pinturas com tinta acrílico e PVA em paredes externas rugosas ou texturizadas. Largura de 23 centímetros	Un	20
91	Rolo de lã de carneiro natural, com cabo, altura mínima de 12mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, esmalte e PVA em paredes externas rugosas. Largura de 9 centímetros	Un	10
92	Rolo de lã de carneiro natural, com cabo, altura mínima de 12mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, esmalte e PVA em paredes externas rugosas. Largura de 5 centímetros	Un	20
93	Trincha dupla com cerdas gris para tintas látex e acrílica, comprimento das cerdas de no mínimo 42 mm, virola achatada. Largura de 1"	Un	20

94	Trincha dupla com cerdas gris para tintas látex e acrílica, comprimento das cerdas de no mínimo 42 mm, virola achatada. Largura de 2"	Un	20
95	Pistola para pintura a ar, recipiente com capacidade mínima de 500ml, material do bico/gatilho em alumínio, agulha em cobre.	Pç	2
96	Misturador/batedor de tinta para galão de 18 litros, haste com comprimento mínimo de 500 mm e diâmetro do mexedor (pás/hélices) mínimo de 80 mm.	Pç	2
97	Prolongador telescópico para pintura, em haste tubular em alumínio com extensão mínima de 5,0 metros.	Pç	2
98	Desempenadeira metálica dentada com duas extremidades lisa e duas dentadas (largura e comprimento), dentes com tamanhos de 8 mm de largura e altura. Dimensões aproximadas – 12 x 24 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta.	Pç	5
99	Desempenadeira metálica lisa com todas as extremidades lisa. Dimensões aproximadas – 12 x 24 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta. (Apresentar amostra).	Pç	5
100	Desempenadeira de madeira lisa com Dimensões aproximadas – 14 x 26 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta. A face plana inferior da ferramenta deverá ser SEM curvatura ou encanoamento. (Apresentar amostra).	Pç	5
101	Desempenadeira de madeira com espuma com Dimensões aproximadas– 14 x 27 cm (largura x comprimento). Cabo de madeira tipo fechado, fixado nas duas extremidades centralizado sobre o plano superior da ferramenta. A face plana inferior da ferramenta deverá ser SEM curvatura ou encanoamento. (Apresentar amostra).	Pç	5
102	Prumo de face composto por peso cilíndrico em aço, calço guia de madeira (observado a perfeita dimensão entre diâmetro do peso com comprimento do calço) e material de ligação entre peso-calço tipo cordão de nylon de 5mm de espessura e no mínimo 2,5m de comprimento.	Pç	5

103	Espátula para pedreiro – confeccionada em aço com cabo em madeira, conjunto formado por 3 unidades com dimensionais de 19x7, 18x4,5 e 17x2,5 cm (comprimento x largura)	Cj	5
104	Linha para pedreiro – fio de nylon com espessura de 0,8mm e carretel com 100 m de comprimento.	Un	5
105	Régua para pedreiro – constituída por uma barra de alumínio tubular de seção bi-retangular (1" x 2") comprimento 3 m.	Un	5
106	Régua para pedreiro – constituída por uma barra de alumínio tubular de seção bi-retangular (1" x 2") comprimento 2 m.	Un	5
107	Herbicida não seletivo para manutenção nas unidades operacionais (referência – glifosato), fornecer em embalagens de 1 ou 5 litros.	L	30
108	Resina para laminação de fibra de vidro, 900 ml	La	15
109	Manta de fibra de vidro, 500g x 2m²	Pç	10
110	Parafuso com olhal aberto (gancho), rosca soberba compatível com bucha plástica 8mm.	Un	200
111	Bucha plastica bitola 8 mm, para fixação de parafusos em alvenaria/concreto.	Un	200
112	Esticador para arrame/cabo de aço, fabricado em aço, bitola 5/16", uma extremidade com orifício circular fechado e outra extremidade olhal aberto (gancho)	Pç	50
113	Impermeabilizante veda reboco, para executar emboço em parede de concreto embalagem com 1 litro.	L	10
114	Espátula de aço reforçado, largura da base 120 mm	Un	5
115	Massa corrida para aplicação em parede de alvenaria, uso interno, galão de 3,6l	Un	10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, na forma do Regulamento de Compras do Simae.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato ou homologação da ARP, podendo ser prorrogado por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição encontra fundamentação legal na Lei: 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Conforme consta no item I do Estudo Técnico Preliminar – ETP, “Descrição da Necessidade da Contratação”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** não se aplica.

4.2. **Da exigência de amostra:**

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 3 (três) dias úteis, na sede do Simae, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) As amostras referentes aos itens 80, 81 e 82, poderão ser fornecidas em embalagens menores, (1 ou 3,6 quilo/litro), desde que mantidas as marcas e qualidade do item ofertado.

4.3. O fiscal ou comissão designada para realizar a inspeção das amostras, após verificação da qualidade conforme a especificação de cada item, emitirá parecer de APROVADO ou REPROVADO. Os materiais fornecidos devem ser de primeira qualidade, seguindo as normas vigentes e as especificações de cada item.

4.4. **É vedada a subcontratação**, no todo ou em parte do objeto licitado, sem a anuência da administração.

4.5. As empresas fornecedoras devem ser responsáveis por custos de transporte, carga e descarga dos materiais, inclusive em caso de troca ou devolução por não conformidade com o edital.

4.6. As empresas fornecedoras devem ser responsáveis por produtos que porventura sejam entregues com defeitos ou em desacordo com as exigências previstas, realizando a devida substituição, troca ou reposição, sem custo adicional.

4.7. As tintas deverão ser a base de água e serem fornecidas por empresas qualificadas no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP) do Ministério das Cidades - Programas Setoriais da Qualidade – PSQ - **Tintas Imobiliárias**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

Os produtos serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que realizará a solicitação nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

5.2 Prazo de entrega:

5.2.1 Depois de efetuada a solicitação (autorização de entrega/retirada), os produtos deverão ser entregues:

- a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, para os itens 01 a 11;
- b) no prazo de 2 (dois) dias ou 48 horas corridas, para os itens 22 a 24 e 29 a 31;
- c) no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os demais itens;

5.3 Local de Entrega

5.3.1 Os materiais deverão ser entregues:

- a) itens 01 a 07, 26 e 27: nos locais solicitados pelo Simae, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;
- b) itens 41 a 48, 56, 57, 63 a 115: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC;
- c) demais itens: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.

5.4 Documentos específicos para o momento da Entrega

5.4.1 As tintas deverão ser entregues juntamente com documento comprobatório de que a empresa fornecedora é qualificada no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP) do Ministério das Cidades - Programas Setoriais da Qualidade – PSQ - **Tintas Imobiliárias**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Simae e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.4.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo citado no item 5.2.1, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material solicitado/fornecido em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A aceitação se dará mediante termo detalhado, a ser emitido pelo solicitante (fiscal).

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A forma de contratação será definida pela equipe competente – Setor de Compras, devendo adotar como critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO por item.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Conforme edital.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Conforme edital

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Conforme edital.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2. O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá referir-se a fornecimentos concluídos, com especificação dos fornecimentos realizados e informações relativas ao desempenho do fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado para contratação é de **R\$ 979.845,67** (Novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado no mapa de preços anexo ao Formulário de Pesquisa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, 17 de outubro de 2024.

Andréa Resdorfer Camaroto
Desenhista/Projetista

Merilena Alves de Lima Bueno
Auxiliar de Controle Operacional

André Francisco Fiorin
Auxiliar de Controle Operacional
Gerente - SPCI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS 116 A 127)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição dos itens, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1.	24	Un.	Tinta spray • Tinta de uso geral; • 350ml/250g; Cores e quantidades: • 12 na cor preta; • 06 na cor cinza; • 06 na cor azul escuro;
2.	200	Un.	Parafuso Philips • 3,5x40; • Cabeça tipo panela; • Auto-atarraxante;
3.	300	Un.	Porca sextavada • 1/4"; • Acabamento zincado;
4.	15	Un.	Caixa de sobrepor • Suporte para disjuntor DIN; • Tomada 10A; • Cor branco;
5.	10	Un.	Eletrocalha estrutural • Perfurada; • 150x50x3000; • Acabamento galvanizado;

6.	10	Un.	Fusível - NH2; 450A; - Acinamento Ultrarrápido;
7.	500	Un.	Arruela lisa 1/4"; - Acabamento zincado;
8.	10	Un.	Relé fotoelétrico - Sem base; - Bivolt;
9.	200	Un.	Parafuso Philips 4,8x55; - Cabeça tipo panela; - Auto-atarraxante;
10.	100	M	Mangueira flexível - Fabricada em poliuretano; - Diâmetro externo de 8mm; - Utilização em redes de ar comprimido; - Cor azul;
11.	15	Un.	Fita isolante - Cores variadas (Azul, Branco, Amarelo) - Largura de 18mm; - Comprimento 20m; - Espessura 0,13mm;
12.	02	Jg	Jogo macho manual - M10x1,5; - Composto por 03 peças; - Fabricado em Aço Rápido (HSS);

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, na forma do Regulamento de Compras do Simae.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em **Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I** deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação:

4.1.1 Não há impeditivos quanto a subcontratação dos objetos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de trinta (30) dias, contados da data de assinatura do contrato, nos moldes especificados no Cronograma de entrega.

5.2 Local de Entrega

5.2.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba/SC.

5.2.2 Deverão ser respeitados os horários de atendimento, sendo estes, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h.

5.3 Documentos específicos para o momento da Entrega

5.3.1 Os bens deverão ser entregues juntamente com suas respectivas notas fiscais.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4.1 Por se tratar de bens de consumo, apenas o prazo de garantia do fabricante atende as necessidades.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Simae e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.4.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze (15) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e habilitação estabelecidos pelo respectivo Edital.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2 Habilitação jurídica

8.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.5 Qualificação Técnica

8.2.6 Não há necessidade de emissão de certificados, pois os objetos a serem adquiridos são considerados comuns, e não necessitam de qualificação dos vendedores para fornecimento dos mesmos.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Qtd	Valor Total
Tinta spray uso geral 300ml	24	375,12
Parafuso Philips 3,5x40	200	18,00
Porca sextavada 1/4"	300	96,00
Caixa de sobrepôr 01 disjuntor + Tomada	15	295,95
Eletrocalha estrutural 150x50x3000	10	1345,00
Fusível NH2 450A aR	10	4411,10
Arruela lisa 1/4"	500	60,00
Relé fotoelétrico	10	116,50
Parafuso Philips 4,8x55	200	78,00
Mangueira PU 8mm	100	800,00

Fita isolante colorida	15	53,70
Jogo macho manual M10x1,5	Jg	223,64

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$7.873,01 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, 31 de outubro de 2024.

Gabriel Bisatto Franceschet
Encarregado de serviços do SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ITENS 01 a 115)

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso I da Lei n. 14.133/2021).

O Simae é responsável pela prestação de serviços de água e esgoto para os municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna. Entre as suas atividades está a ampliação e manutenção dos sistemas, onde há a necessidade de abertura de valas e consequentemente a substituição do material escavado por outro de melhor qualidade (brita graduado). Associado a isso, existem as unidades operacionais, elevatórias de água e esgoto, reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto e demais demandas de construção civil, cujas edificações e pátios necessitam de manutenção/conservação.

Esses materiais são utilizados em urbanizações, reformas, impermeabilizações e pintura das unidades do Simae, além da fabricação de tampas de concreto armado para válvulas e poços de visita e limpeza. Também são utilizados na impermeabilização de poços de visita e caixas de ligação de esgoto, bem como na reposição de calçadas e pavimentos em concreto, nos locais onde o Simae realizou intervenções.

A recuperação do pavimento/calçada ora danificados vem de encontro ao interesse público em manter o bem público (vias) nas condições similares anteriormente a intervenção, de modo a manter a normalidade e qualidade de trafegabilidade. Já a conservação das unidades operacionais refletem na continuidade das prestação dos serviços e ao aspecto visual das mesmas.

2 ÁREA REQUISITANTE

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE. Estes materiais são de caráter genéricos de uso coletivo de todos os setores do Simae. Cada setor é responsável pela REQUISITÃO dos materiais de acordo com suas necessidades e demanda (SOMA, SOME, SME, STATE, SPCI e administrativo).

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso III da Lei n. 14.133/2021).

A empresa necessita de capacidade técnica para fornecer os materiais de construção de acordo com o que foi especificado em cada item, com a qualidade mínima e de acordo com as normas de fabricação.

As empresas fornecedoras devem ser responsáveis por produtos que porventura sejam entregues com defeitos ou em desacordo com as exigências previstas, realizando a devida substituição, troca ou reposição, sem custo adicional.

Os materiais fornecidos devem ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do Simae, em local previamente disposto.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18º, § 1º, inciso V da Lei n. 14.133/2021).

Para realizar os serviços descritos no item 1, uma das possibilidades seria a contratação dos serviços com fornecimento dos insumos. Ocorre que tais demandas são desconhecidas e oscilantes tempestivamente, motivo pelo qual é definido que a execução desses serviços serão realizados por equipe própria. Desta forma, se faz necessário apenas a aquisição dos insumos necessários para tais atividades, os quais serão solicitados e adquiridos acompanhando a demanda atual.

Para obter valores justos e condizentes ao valor de mercado atual, foi realizado pesquisa de preço por meio do Portal de Compras Pública, sítios eletrônicos e diretamente a fornecedores locais.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18º, § 1º, inciso VII da Lei n. 14.133/2021).

Diante da permanência da execução dos serviços com equipe própria (manutenção ou ampliação), será necessário proceder apenas a aquisição dos referidos materiais.

6 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (art. 18º, § 1º, inciso IV da Lei n. 14.133/2021)

Com base no histórico de consumo, no planejamento anual e nas licitações anteriores é solicitada a quantidade de materiais para 12 meses, com acréscimo de segurança devido a impossibilidade de prever exatamente as manutenções necessárias. No documento DFD estão relacionados os itens demandados e respectivos quantitativos.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021).

Os orçamentos foram obtidos em pesquisa no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em sítios eletrônicos e com fornecedores locais, conforme formulário de pesquisa de preços, sendo que os valores obtidos constam no termo de referência.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 979.845,67** (Novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários dispostos no formulário de pesquisa de preços.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição será de forma parcelada por item, conforme demanda.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18º, § 1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18º, § 1º, inciso IX da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição dos materiais tem como objetivo garantir o fornecimento de insumos essenciais para a manutenção/ampliação das unidades operacionais bem como das vias públicas onde o Simae realizou intervenção, de modo a garantir condições de trafegabilidade similares as anteriores.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18º, § 1º, inciso X da Lei n. 14.133/2021)

Não há necessidade para esta contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18º, § 1º, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

Não há necessidade para esta contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18º, § 1º, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

Diante a contínua demanda de serviços de reposição de calçadas, pavimentação em concreto, manutenção dos sistemas de água e esgoto, ampliação e conservação das unidades operacionais, conclui-se pela aquisição dos materiais e ferramentas necessários à execução destas atividades.

14 GERENCIAMENTO DE RISCOS (art. 6º, XXVII da lei 14.133/21)

Não se aplica para este tipo de contratação/serviço, conforme Art. 122, § 2 do regulamento.

Joaçaba/SC, 17 de outubro de 2024.

Andréa Resdorfer Camaroto
Desenhista/Projetista

Merilena Alves de Lima Bueno
Auxiliar de Controle Operacional

André Francisco Fiorin
Auxiliar de Controle Operacional
Gerente - SPCI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ITENS 116 a 127)

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso I da Lei n. 14.133/2021).

A presente solicitação visa à aquisição de materiais complementares para o setor de eletromecânica, fundamentais para a realização de manutenções e instalações não rotineiras.

Embora não seja uma demanda emergencial, a ausência desses materiais pode levar ao comprometimento das atividades de manutenção, resultando em paradas não planejadas de maior duração. Considerando também a necessidade de realizar novas instalações elétricas, bem como, a manutenção das já existentes.

Portanto, a aquisição proposta se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das operações do SIMAE, evitando prejuízos ao interesse público. A compra desses itens garantirá que os sistemas dependentes do setor de manutenção eletromecânica se mantenham dentro dos padrões de eficiência e qualidade exigidos pela população e pelos órgãos reguladores.

2 ÁREA REQUISITANTE

Setor de Manutenção Eletromecânica

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18º, § 1º, inciso V da Lei n. 14.133/2021).

Dentre as opções disponíveis para esta contratação podemos citar:

3.1 Aquisição direta de materiais por meio de processos licitatórios

Descrição: A realização de uma licitação para a compra dos materiais eletromecânicos necessários, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Este processo envolve a descrição técnica detalhada dos itens e a busca por fornecedores no mercado que possam atender à demanda.

Vantagens: Procedimento transparente e competitivo, garantindo a escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício.

Flexibilidade na definição dos materiais e especificações que atendam às necessidades específicas do SIMAE.

Desvantagens: Prazo mais extenso devido às etapas burocráticas envolvidas no processo licitatório.

Necessidade de atualização constante do cadastro de fornecedores, com potenciais riscos de desabastecimento ou atraso na entrega dos materiais.

3.2 Contratação de fornecimento por demanda (ata de registro de preços)

Descrição: Adesão a uma ata de registro de preços, onde os materiais são adquiridos conforme a necessidade ao longo de um período definido, garantindo preços previamente estabelecidos e o fornecimento contínuo.

Vantagens: Possibilidade de garantir o fornecimento contínuo e imediato dos materiais, evitando a falta de itens essenciais.

Menor necessidade de estoque, já que a compra é realizada conforme a demanda.

Redução de tempo e custos operacionais, já que a contratação segue um processo licitatório já concluído.

Desvantagens: Limitação nas opções de fornecedores e materiais, ficando atrelado ao que está registrado na ata, o que pode restringir a personalização ou escolha de melhores especificações.

Dependência de licitações feitas por outros órgãos ou consórcios, o que pode não atender perfeitamente às necessidades específicas do SIMAE.

3.3 Terceirização parcial dos serviços de manutenção

Descrição: Contratação de uma empresa terceirizada para realizar parte das manutenções e instalações rotineiras, fornecendo, inclusive, os materiais necessários.

Vantagens: Redução da necessidade de estoque próprio de materiais.

Transferência de responsabilidades para a empresa contratada, que deverá garantir a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais.

Desvantagens: Dependência externa para serviços rotineiros, o que pode impactar a operação em caso de falhas ou atrasos da empresa terceirizada.

Maior custo ao longo do tempo, já que os serviços e materiais serão incorporados ao valor global da contratação.

Risco de perda de controle sobre a qualidade dos materiais e dos serviços prestados.

3.4 Manutenção da situação atual (não adquirir os materiais)

Descrição: Decisão de não realizar a aquisição dos materiais solicitados, mantendo a operação com o que já está disponível no estoque ou utilizando soluções improvisadas.

Vantagens: Nenhum custo imediato.

Desvantagens: Risco elevado de falhas nos sistemas eletromecânicos por falta de peças e materiais adequados.

Maior desgaste dos equipamentos, acarretando reparos emergenciais que podem ser mais caros e demorados.

Possível interrupção dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, prejudicando diretamente a população e causando danos à imagem institucional do SIMAE.

Justificativa da Escolha da Solução

Após análise das alternativas disponíveis, a aquisição direta de materiais por meio de processos licitatórios tradicionais (Solução 3.1.) se apresenta como a melhor solução para o problema, pois permite flexibilidade total na especificação dos itens necessários, garantindo que o SIMAE obtenha exatamente os materiais que atendem às suas necessidades técnicas.

Diferente de alternativas, como a ata de registro de preços, que pode limitar as opções, ou a terceirização, que implica em custos mais altos e dependência de fornecedores externos, a licitação direta assegura competitividade e transparência no processo, resultando em uma melhor relação custo-benefício. Além disso, essa solução garante controle total sobre o estoque, previsibilidade nas manutenções e evita desabastecimento, garantindo que o SIMAE tenha autonomia para realizar suas atividades de forma ágil e eficiente.

Também permite que o SIMAE utilize os recursos públicos de forma mais econômica, minimizando riscos de falhas ou paralisações nos serviços de água e esgoto, enquanto mantém a qualidade e eficiência das operações.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18º, § 1º, inciso VII da Lei n. 14.133/2021).

A solução a ser contratada consiste na **aquisição de materiais eletromecânicos complementares** necessários para a realização de manutenções e instalações rotineiras no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE). Esses materiais são fundamentais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, impactando diretamente na qualidade de vida da população atendida.

Especificações do Objeto

1. Elementos e Características:

- **Componentes Elétricos:** Fios, cabos, conectores, disjuntores, relés e dispositivos de proteção, que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e confiabilidade na operação.
- **Peças de Reposição:** Bombas, válvulas, manômetros, e outros itens que possibilitem a manutenção eficiente dos sistemas eletromecânicos, evitando a interrupção dos serviços.
- **Ferramentas de Manutenção:** Equipamentos e ferramentas que suportem a realização das manutenções, como chaves, multímetros e equipamentos de teste, assegurando a adequação dos serviços prestados.

2. Finalidade:

- A finalidade da aquisição é proporcionar a reposição de materiais desgastados e permitir melhorias nas instalações, assegurando que as manutenções preventivas e corretivas sejam realizadas de maneira programada e eficiente. A disponibilidade desses materiais é crucial para evitar paralisações inesperadas e garantir a operação contínua dos serviços prestados pelo SIMAE.

3. Público-Alvo:

- O público-alvo desta contratação inclui as equipes técnicas e de manutenção do SIMAE, que dependem desses materiais para desempenhar suas atividades de forma eficaz. Além disso, a população da região atendida pelo SIMAE é diretamente beneficiada, pois a manutenção adequada dos sistemas de água e esgoto é essencial para a saúde pública e a qualidade de vida.

4. Considerações Adicionais:

- Os materiais a serem adquiridos devem seguir rigorosamente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a qualidade e a durabilidade dos itens. A seleção de fornecedores deverá priorizar aqueles que comprovem experiência e capacidade técnica para atender às demandas específicas do SIMAE.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso III da Lei n. 14.133/2021).

Poderão participar deste processo empresas do ramo de atividade relacionada aos objetos deste estudo.

6 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (art. 18º, § 1º, inciso IV da Lei n. 14.133/2021)

O levantamento de quantitativos para contratação foram baseados nas necessidades encontradas.

Item	Descrição	Unid	Qtde
01.	Tinta spray uso geral 300ml	Un.	24
02.	Parafuso Philips 3,5x40	Un.	200
03.	Porca sextavada 1/4"	Un.	300
04.	Caixa de sobrepor 01 disjuntor + Tomada	Un.	15
05.	Eletrocalha estrutural 150x50x3000	Un.	10
06.	Fusível NH2 450A aR	Un.	10
07.	Arruela lisa 1/4"	Un.	500

08.	Relé fotoelétrico	Un.	10
09.	Parafuso Philips 4,8x55	Un.	200
10.	Mangueira PU 8mm	M	100
11.	Fita isolante colorida	Un.	15
12.	Jogo macho manual M10x1,5	Jg	02

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021).

Considerando levantamento estimativo de obtivemos valor aproximado da aquisição de R\$7.873,01 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e um centavo).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021).

Para tal aquisição haverá o parcelamento, portanto, a licitação dar-se a por item trazendo assim uma maior competitividade e economicidade para a Autarquia.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18º, § 1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021).

Para a contratação em epígrafe, não há contratações/aquisições correlatas.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18º, § 1º, inciso IX da Lei n. 14.133/2021).

Conforme descrito anteriormente esta licitação tem como objetivo a readequação na climatização de alguns ambientes da Sede Administrativa do SIMAE.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18º, § 1º, inciso X da Lei n. 14.133/2021)

Para esta contratação não serão necessárias outras providências.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18º, § 1º, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

Esta aquisição não resultará em impactos ambientais.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18º, § 1º, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

Esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, é viável à Administração, pois tem como objetivo principal disponibilizar em estoque os componentes necessários para realizar as atividades de manutenção de bombas e equipamentos.

14 GERENCIAMENTO DE RISCOS (art. 6º, XXVII da lei 14.133/21)

Não se aplica a esta contratação, pois se trata apenas da aquisição de componentes sobressalentes, para futura e eventual troca dos componentes do sistema, sem a necessidade de mudanças físicas a ponto de impedir o correto funcionamento da estação de bombeamento ou dos equipamentos.

Joaçaba/SC, 31 de outubro de 2024.

Gabriel Bisatto Franceschet
Encarregado de serviços do SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Quantidade	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega:

24 (vinte e quatro) horas corridas para os itens 01 a 11;

02 (dois) dias úteis ou 48 horas corridas para os itens 22 a 24 e 29 a 31;

30 (trinta) dias para os itens 116 a 127;

05 (cinco) dias úteis para os demais itens.

Local de Entrega/Execução:

Itens 01 a 07, 26 e 27: nos locais solicitados pelo Simae, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;

Itens 41 a 48, 56, 57, 63 a 127: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC;

Demais itens: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC;

E-mail para o qual deverá ser enviado a Autorização de Fornecimento/Empenho:

Conta para pagamento:

Nome do banco: _____

Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____

Local e data:

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2024

ANEXO VII

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de materiais e ferramentas necessários para manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto, bem como conservação das unidades operacionais, e materiais complementares para manutenção e instalação (elétrica).

CONTRATANTE: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço: _____ N. _____, complemento: _____

Bairro: _____, Município de _____ - Estado _____

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.*

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2024

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, INSCRITO NO CNPJ N° 84.591.890/0001-43, ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ N° _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2024**.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, estado de Santa Catarina, sito na Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba, inscrito no CNPJ sob n° 84.591.890/0001-43, neste ato representado por sua Diretora Presidente Patrícia Callegari Warken, inscrita no CPF sob n° 0xx.xxx.xxx-05, doravante denominado "**CONTRATANTE**" e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no _____, em _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo _____, inscrito no CPF sob n° _____, doravante denominada "**CONTRATADA**", ajustam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, a ser regida pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, pelo Regulamento do Simae – Resolução n° 0051/2024 e **Pregão Eletrônico n° 0034/2024, Processo 0149/2024 e Protocolo JHL 1008/2024**.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **Registro de Preço para fornecimento de materiais e ferramentas necessários para manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto, bem como conservação das unidades operacionais, e materiais complementares para manutenção e instalação (elétrica)**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2. Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições estabelecidas no **Processo 0149/2024, Pregão Eletrônico n° 0034/2024**, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

3.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

3.8 A gestora deste Contrato é Francielli Wendland Guaragni Fiorin, lotada no Setor Contábil do Simae, e-mail: contratos2@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

3.9 O fiscal deste Contrato é Andre Francisco Florin, Gerente do Setor de Perdas, Cadastro e Infraestrutura, e-mail: andre.florin@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200. (ITENS 01 A 115)

3.10 O fiscal deste Contrato é Edson Rodrigo Besbati, Gerente do Setor de Manutenção Eletromecânica, e-mail: edson@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200. (ITENS 116 a 127)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de _____ (_____), ficando da seguinte forma:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Simae, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas nos Termos de Referência (Anexos II e III do Edital).

5.3. Os produtos serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que realizará a solicitação nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação:

5.4. Depois de efetuada a solicitação (autorização de entrega/retirada), os produtos deverão ser entregues:

- a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, para os itens 01 a 11;
- b) no prazo de 2 (dois) dias ou 48 horas corridas, para os itens 22 a 24 e 29 a 31;
- c) no prazo de 30 (trinta) dias para itens 116 a 127;
- d) no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os demais itens

5.6 Os materiais deverão ser entregues:

- a) itens 01 a 07, 26 e 27: nos locais solicitados pelo Simae, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;
- b) itens 41 a 48, 56, 57, 63 a 127: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC;
- c) demais itens: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC;

5.7 Deverão ser respeitados os horários de atendimento, sendo estes, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h.

5.5. No ato da entrega dos materiais, a DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NFe correspondente às quantias constantes na nota de empenho, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.

5.6. As tintas deverão ser entregues juntamente com documento comprobatório de que a empresa fornecedora é qualificada no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP) do Ministério das Cidades - Programas Setoriais da Qualidade – PSQ - **Tintas Imobiliárias**.

5.7. Recebimento do Objeto

5.7.1 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo citado no item 14.4, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material solicitado/fornecido em conformidade com as especificações constates no Termo de Referência. A aceitação se dará mediante termo detalhado, a ser emitido pelo solicitante (fiscal).

5.7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA poderá requerer a prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante justificativa formal.

5.9. A garantia dos materiais deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato/ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

6.1.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail tesouraria@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.

6.1.2. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da CONTRATADA, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

6.2. A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.3.1. Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.4. O Simae poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela CONTRATADA, previstos em lei ou nos termos do Contrato.

6.5. No caso de atraso por parte do Simae, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para demais contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro Contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa resultante deste Contrato ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2024, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2209, 2211, 2212 e 2213

9. CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Cabe ao CONTRATANTE:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto

- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c) Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço/fornecimento de material
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao bem/material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da CONTRATADA, no que couber;
- f) Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- g) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- h) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção/substituição, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- i) Fiscalizar a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os materiais não forem considerados satisfatórios;
- j) Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de fornecimento, em que os materiais estejam sendo fornecidos de maneira insatisfatória, será a Contratada notificada, para que regularize o atendimento, sob pena de sofrer sanções previstas em Contrato;
- k) O Simae não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- m) Observar para que durante a execução do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) O CONTRATANTE reserva-se no direito de realizar o acompanhamento durante a execução das atividades e caso haja divergência com o solicitado realizará a recusa parcial ou total da nota;
- o) A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

p) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**

9.2. Cabe à CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado nos itens deste Contrato, do Edital e seus Anexos;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causado ao Simae ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O Simae ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução do Contrato;
- i) Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da CONTRATADA;
- j) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- m) Observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. A Contratada é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto;

- n) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;**
- o) Cumprir os prazos e horários estabelecidos;**
- p) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;**
- q) Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;**
- r) A CONTRATADA obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado;**
- s) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento dos materiais ou pagamentos pelos serviços prestados, bem como manter sempre atualizado os meios para contato, como telefone, WhatsApp, e-mail e afins;**
- t) Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado;**
- u) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;**
- v) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO

10.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Simae, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo Simae nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4 Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3 Indenizações e multas.

10.7 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto (itens 01 a 115)

11.2. É admitida a subcontratação do objeto (itens 116 a 127).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Contrato.

12.2. As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, à CONTRATADA são:

I – Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

II - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na execução do produto, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) 20% (vinte por cento) no caso de a CONTRATADA não entregar os produtos, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21: a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.3 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

12.4.1 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

12.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

12.7 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço/empenho/autorização de fornecimento.
- b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo CONTRATANTE por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Na execução deste Contrato aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021 e alterações e ainda os preceitos gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e suas alterações, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.4. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa do Simae, exceto nos casos previstos em lei

15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joaçaba/SC, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2024

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, na qualidade de Órgão Gerenciador, com sede na Rua Tiradentes, n° 123, Centro, em Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob n° 84.591.890/0001-43, neste ato representado por sua Diretora Presidente Patrícia Callegari Warken, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 0034/2024, Processo Licitatório 0149/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, na qualidade de DETENTORA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, Bairro _____, no Município de _____/____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob n° _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Regulamento do Simae – Resolução 0051/2024, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **fornecimento de materiais e ferramentas necessários para manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto, bem como conservação das unidades operacionais, e materiais complementares para manutenção e instalação (elétrica)**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

2.2 Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1			1		

3.2 Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

4. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada nesta ata

4.1.1 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.1.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SIMAE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.2.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o SIMAE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao SIMAE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo SIMAE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o SIMAE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.2.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o SIMAE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o SIMAE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5 DO ACOMPANHAMENTO

5.1 A gestora dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços é Francielli Wendland Guaragni Fiorin, lotada no Setor Contábil do SIMAE, e-mail: contratos2@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200

5.2 O fiscal dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços e referentes **aos itens 01 a 115**, é André Francisco Fiorin, Gerente do Setor de Perdas, Cadastro e Infraestrutura, e-mail: andre.fiorin@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

5.3 O fiscal dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços e referentes **aos itens 116 a 127**, é André Francisco Fiorin, Gerente do Setor de Perdas, Cadastro e Infraestrutura, e-mail: andre.fiorin@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Simae, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas nos Termos de Referência (Anexos II e III do Edital).

6.3 Os produtos serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que realizará a solicitação nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

6.4 Depois de efetuada a solicitação (autorização de entrega/retirada), os produtos deverão ser entregues:

- a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, para os itens 01 a 11;
- b) no prazo de 2 (dois) dias ou 48 horas corridas, para os itens 22 a 24 e 29 a 31;
- c) no prazo de 30 (trinta) dias para itens 116 a 127;
- d) no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os demais itens.

6.5 Os materiais deverão ser entregues:

- a) itens 01 a 07, 26 e 27: nos locais solicitados pelo Simae, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;
- b) itens 41 a 48, 56, 57, 63 a 127: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC;
- c) demais itens: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.

6.6 Não é admitida a subcontratação do objeto (itens 01 a 115), porém é admitida a subcontratação para os itens 116 a 127.

6.7 Deverão ser respeitados os horários de atendimento, sendo estes, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h.

6.8 No ato da entrega dos materiais, a DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NFe correspondente às quantias constantes na nota de empenho, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.

6.9 As tintas deverão ser entregues juntamente com documento comprobatório de que a empresa fornecedora é qualificada no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP) do Ministério das Cidades - Programas Setoriais da Qualidade – PSQ - Tintas Imobiliárias.

6.10 Recebimento do Objeto

6.10.1 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo citado no item 14.4, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material solicitado/fornecido em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A aceitação se dará mediante termo detalhado, a ser emitido pelo solicitante (fiscal).

6.10.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.10.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.10.7 A CONTRATADA poderá requerer a prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante justificativa formal.

6.10.8 A garantia dos materiais e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato/ata.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

7.1.1 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail tesouraria@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato/empenho/ata de registro de preços;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

- f) nome do banco, agência e o n° da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.

7.1.2 Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da DETENTORA, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

7.2 A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao SIMAE.

7.3.1 Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à DETENTORA a ampla defesa.

7.4 O SIMAE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela DETENTORA, previstos em lei ou nos termos do Contrato.

7.5 No caso de atraso por parte do SIMAE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de **2024**, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2209, 2211, 2212 e 2213

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

a) Cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Executar o objeto da presente Ata de Registro de Preços de acordo com o estipulado nos itens desta Ata, no Edital e seus Anexos;

- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao **SIMAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O **SIMAE** ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a **DETENTORA** e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da DETENTORA;
- j) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- m) Observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. A Contratada é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto;
- n) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;
- o) Cumprir os prazos e horários estabelecidos;
- p) Comunicar ao SIMAE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- q) Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

- r) A **DETENTORA** obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado;
- s) **Comunicar imediatamente ao Simae qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento dos materiais ou pagamentos pelos serviços prestados, bem como manter sempre atualizado os meios para contato, como telefone, WhatsApp, e-mail e afins**
- t) Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado;
- u) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- v) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c) Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço/fornecimento de material
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao bem/material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da DETENTORA, no que couber;
- f) Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- g) **Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução desta Ata;**
- h) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no **fornecimento dos materiais**, fixando prazo para a sua **correção/substituição**, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- i) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os **materiais** não forem considerados satisfatórios;
- j) **Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de fornecimento, em que os materiais estejam sendo fornecidos de maneira insatisfatória, será a Contratada notificada, para que regularize o atendimento, sob pena de sofrer as sanções previstas em Ata;**
- k) O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os **materiais fornecidos** em desacordo com as exigências desta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos;
- m) Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela DETENTORA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ~~n) Assegurar que os profissionais utilizados para a prestação de serviços estejam regularmente contratados pela DETENTORA, examinando o registro na carteira de trabalho;~~
- o) O SIMAE reserva-se no direito de realizar o acompanhamento durante a execução das atividades e caso haja divergência com o solicitado realizara a recusa parcial ou total da nota;
- p) A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- q) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo SIMAE, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho da Diretora Presidente do SIMAE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores que apresentaram proposta, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo SIMAE, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11.5 Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à DETENTORA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2 As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, à DETENTORA são:

I – Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

II - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na entrega dos materiais, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);
- b) 20% (vinte por cento) no caso de a DETENTORA não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21: a DETENTORA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o SIMAE, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à DETENTORA juntamente com a de multa.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

12.4.1 Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

12.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao SIMAE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo SIMAE à DETENTORA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao SIMAE.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do SIMAE – Resolução nº 51/2024.

12.7 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento pela DETENTORA da ordem de serviço/empenho/autorização de fornecimento.
- b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo SIMAE por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9 A personalidade jurídica da DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 O SIMAE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O SIMAE se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

14. DOS CASOS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2 A existência de preços registrados não obriga o SIMAE a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

14.3 A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Joaçaba- (SC), _____ de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora Presidente do Simae

Empresa(s) Registrada(s)

Testemunhas:
